

RESOLUÇÃO Nº 035/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária (PSS) para a Covid-19 do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO, órgão normativo e deliberativo por delegação do Conselho Superior do IFSC (Consup) no âmbito do câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13º do Regimento Interno do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, aprovado por meio da Resolução 002/2009/CS;

Considerando a 4ª reunião extraordinária do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, de 22 de dezembro de 2021;

Considerando as decisões do Conselho Superior na 71ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021;

Considerando o relatório emitido pelo Comitê Técnico Científico COVID19 do IFSC;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 49, de 14 de dezembro de 2021, que aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a Covid – 19 e revoga a Resolução CONSUP Nº 44 de 09 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CONSUP nº 46 de 12 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução CONSUP Nº 50, de 14 de dezembro de 2021 que autoriza aos Colegiados dos câmpus o acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a Covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária para a Covid-19 do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º As regras biossanitárias, normas e orientações gerais contidas na PSS do IFSC para a Covid-19, assim como no Plano de Ação Local do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro permanecerão vigentes até novas orientações e/ou atualizações.

Art. 3º A partir de 31/01/2022, a permanência dos estudantes em regime remoto até o término no semestre letivo (18/03/2022) poderá ocorrer de acordo com o que for deliberado no Colegiado do Câmpus.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

José Roberto Machado

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul-Centro/IFSC
Portaria IFSC nº 2349, 19 de agosto de 2021